

## ACÓRDÃO Nº 1218/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.202/2011-0
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargantes: Tayanne Mayara Mendes Barros, ex-sócia da empresa Barros Construções e Empreendimentos Ltda. (CPF 016.782.183-08), Ítalo Anderson Mendes Barros, ex-sócio da empresa Barros Construções e Empreendimentos Ltda. (CPF 027.967.443-02), Humberto Ivar Araujo Coutinho, ex-Prefeito (CPF 027.657.483-49), Alexandre Henrique Pereira da Silva, ex-Presidente da CPL (CPF 530.620.353-15), Arnaldo Benvindo Macedo Lima, ex-membro da CPL (CPF 282.935.843-00), Neuzelina Compasso da Silva, ex-membro da CPL (CPF 127.993.003-91), Vinícius Leitão Machado, ex-Secretário Municipal de Infraestrutura (CPF 062.679.553-20), Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda. (antiga Barros Construções e Empreendimentos Ltda.) (CNPJ 05.027.998/0001-31) e Santos, Correia Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 05.255.469/0001-95)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Caxias - MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), James Lobo de Oliveira Lima (OAB/MA 6679), Álvaro Luiz Miranda Costa Junior (OAB/DF 29.760), Carla Mayrink Santos Moraes (OAB/DF 27789) e Cynthia Póvoa de Aragão (OAB/DF 22.298)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de embargos de declaração opostos ao do Acórdão 2730/2014-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento com nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

  - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
  - 9.2. notificar os embargantes.
10. Ata nº 18/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 20/5/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1218-18/15-P.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral